


TRICATE COM. PECAS P/ TRATORES EIRELI

Av. Miguel Sutil - 3031 - Bairro Areão

CEP: 78010-500 / Cuiabá - MT

Tel.(65) 3624-9300

CNPJ: 70.430.558/0001-92

Cuiabá - MT: 12/09/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Orçamento: 500 / 2019	Data de Validade : 10 DIAS
Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	Código : 50196
Telefone : (66) 3566-2218	Contato : COMPRAS
Vendedor : MARCOS	Skype: marcostricate@hotmail.com
Condições de Pagamento : 30 DIAS	Email: mtricate@terra.com.br
Observações :	

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5031	406737-1	Unidade	150	ARRUELA DE PRESSAO 10517471 - UN	INAP	1,00	150,00
2	8784	28310-0	Unidade	20	BASE DA CONCHA 245MM E 157649	RTB	2.978,00	59.560,00
3	3512	127465-1	Unidade	20	BORDA CORTANTE DA CONCHA 205-7074180	RTB	555,00	11.100,00
4	3513	136144-9	Unidade	20	BORDA CORTANTE DA CONCHA 205-7074190	RTB	555,00	11.100,00
5	5034	410753-5	Unidade	20	CANTO LAMINA 12745093 - UN	RTB	365,00	7.300,00
6	5038	410754-3	Unidade	30	CANTO LAMINA 75241478 - UN	RTB	498,00	14.940,00
7	3516	410755-1	Unidade	15	CANTO RETO LAMINA DIREITO 75254387D	RTB	899,00	13.485,00
8	3517	410716-0	Unidade	15	CANTO RETO LAMINA ESQUERDO 75254388E	RTB	899,00	13.485,00
9	8773	410723-3	Unidade	60	DENTE CENTRAL 219000309	RTB	115,00	6.900,00
10	5042	91684-6	Unidade	80	DENTE CENTRAL JCB 332/C4388 - UN	RTB	135,00	10.800,00
11	5043	409045-4	Unidade	350	DENTE E157559 - UN	RTB	266,00	93.100,00
12	8770	410723-3	Unidade	40	DENTE LATERAL 219000310	RTB	188,00	7.520,00
13	8771	4085	Unidade	40	DENTE LATERAL 219000311	RTB	188,00	7.520,00
14	5044	504	Unidade	30	DENTE LATERAL DIREITO JCB 332/4390 - UN	RTB	200,00	6.000,00
15	5045	318432-3	Unidade	35	DENTE LATERAL ESQUERDO JCB 332/4389 - UN	RTB	200,00	7.000,00
16	42098	176345-8	Unidade	125	DENTE/PONTA 2057019570	RTB	177,00	22.125,00
17	42476	422531-7	Unidade	35	ESCARIFICADOR COMPLETO 27365075	RTB	2.465,00	86.275,00

P. M. JUÍNA

[Assinatura]

18	461088	222554-9	Unidade	8	FURADEIRA GSB 16 RE 12TV IMPACTO 750W	BOSCH	699,00	5.592,00
19	5046	129808-9	Unidade	250	LAMINA 13 FUIROS 5 J6970 - UN	RTB	715,00	178.750,00
20	3533	4502	Unidade	120	LAMINA 15 FUIROS 5J6973	RTB	836,00	100.320,00
21	5049	402373-0	Unidade	60	LAMINA CENTRAL FD9 5 FUIROS 76005429 - UN	RTB	568,00	34.080,00
22	42099	161879-2	Unidade	20	LAMINA LATERAL 6 FUIROS 8294271	RTB	633,00	12.660,00
23	3526	312747-8	Unidade	300	PARAFUSO T - DENTE PA 812928	FEY	16,00	4.800,00
24	5053	402358-7	Unidade	140	PARAFUSO BORDA CORTANTE 208-32-11231 - UN	FEY	15,00	2.100,00
25	3528	409255-4	Unidade	1.500	PARAFUSO DA LAMINA 3F 5108	FEY	6,00	9.000,00
26	5061	402363-3	Unidade	200	PARAFUSO DA LAMINA 8282270 - UN	FEY	9,00	1.800,00
27	8775	424902-0	Unidade	200	PARAFUSO DO DENTE 219000074	FEY	13,00	2.600,00
28	5062	232452-0	Unidade	150	PINO TRAVANTE DA UNHA 75257674 - UN	ITR	49,00	7.350,00
29	5063	126869-4	Unidade	140	PORCA BORDA CORTANTE 0183-02228 PC 138/160 - UN	FEY	11,00	1.540,00
30	5064	51382-2	Unidade	200	PORCA DA LAMINA 12164321 - UN	FEY	4,50	900,00
31	5065	11189	Unidade	300	PORCA DENTE PA 213507 - UN	FEY	9,00	2.700,00
32	8825	85270-8	Unidade	200	PORCA DO DENTE 219000075	FEY	4,50	900,00
33	3534	11190	Unidade	1.500	PORCA LAMINA 4K0367/3	FEY	2,00	3.000,00
34	5067	410751-9	Unidade	40	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 70677256 - UN	RTB	300,00	12.000,00
35	5068	410752-7	Unidade	35	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 9F5124 - UN	RTB	235,00	8.225,00
36	3537	123291-6	Unidade	200	TRAVA DA UNHA 09244-02496	ITR	33,00	6.600,00
37	5071	439070-9	Unidade	80	UNHAS ESCARIFICADOR 70062160 - UN	RTB	49,00	3.920,00
38	5072	422531-7	Unidade	350	UNHAS ESCARIFICADOR 75251673 - UN	RTB	68,00	23.800,00
39	5074	5785-1	Unidade	40	UNHAS ESCARIFICADOR 8111 - UN	RTB	152,00	6.080,00

Total Liquido: 807.077,00

TRICATE

Marcos Rogério Barcellos
Departamento de vendas
65 9.9953-0784 vivo e watts
65 9.9294-9422 claro
Email - mtricate@terra.com.br
Email+Skype - marcostricate@hotmail.com

ICNPJ: 70.430.558/0001-921
TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES-EIRELI
Av. Miguel Sueli, Nº 3031
Bairro: Ayrão
CEP 75010-500
CUIABÁ - MT



18	461088	222554-9	Unidade	8	FURADEIRA GSB 16 RE 127V IMPACTO 750W	BOSCH	699,00	5.592,00
19	5046	129808-9	Unidade	250	LAMINA 13 FUROS 5 J6970 - UN	RTB	715,00	178.750,00
20	3523	4502	Unidade	120	LAMINA 15 FUROS 5J6973	RTB	836,00	100.320,00
21	5049	402373-0	Unidade	60	LAMINA CENTRAL FD9 5 FUROS 76005429 - UN	RTB	568,00	34.080,00
22	42099	161879-2	Unidade	20	LAMINA LATERAL 6 FUROS 8294271	RTB	633,00	12.660,00
23	3526	312747-8	Unidade	300	PARAFUSO 1" - DENTE PA 812928	FEY	16,00	4.800,00
24	5053	402358-7	Unidade	140	PARAFUSO BORDA CORTANTE 208-32-11231 - UN	FEY	15,00	2.100,00
25	3528	409255-4	Unidade	1.500	PARAFUSO DA LAMINA 3F 5108	FEY	6,00	9.000,00
26	5061	402343-3	Unidade	200	PARAFUSO DA LAMINA 8282270 - UN	FEY	9,00	1.800,00
27	8775	424902-0	Unidade	200	PARAFUSO DO DENTE 219000074	FEY	13,00	2.600,00
28	5062	232452-0	Unidade	150	PINO TRAVANTE DA UNHA 75257674 - UN	ITR	49,00	7.350,00
29	5063	126869-4	Unidade	140	PORCA BORDA CORTANTE 0183-02228 PC 138/160 - UN	FEY	11,00	1.540,00
30	5064	51382-2	Unidade	200	PORCA DA LAMINA 12164321 - UN	FEY	4,50	900,00
31	5065	11189	Unidade	300	PORCA DENTE PA 213507 - UN	FEY	9,00	2.700,00
32	8825	85270-8	Unidade	200	PORCA DO DENTE 219000075	FEY	4,50	900,00
33	3534	11190	Unidade	1.500	PORCA LAMINA 4K0367/3	FEY	2,00	3.000,00
34	5067	410751-9	Unidade	40	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 70677256 - UN	RTB	300,00	12.000,00
35	5068	410752-7	Unidade	35	SUPORTE DO ESCARIFICADOR 9F5124 - UN	RTB	235,00	8.225,00
36	3537	123291-6	Unidade	200	TRAVA DA UNHA 09244-02496	ITR	33,00	6.600,00
37	5071	439070-9	Unidade	80	UNHAS ESCARIFICADOR 70042160 - UN	RTB	49,00	3.920,00
38	5072	422531-7	Unidade	350	UNHAS ESCARIFICADOR 75251673 - UN	RTB	68,00	23.800,00
39	5074	5785-1	Unidade	40	UNHAS ESCARIFICADOR 8111 - UN	RTB	152,00	6.080,00

Total Liquido: 807.077,00

TRICATE

Marcos Rogério Barcellos
Departamento de vendas
65 9.9953-0784 vivo e watts
65 9.9294-9422 claro
Email - mtricate@terra.com.br
Email+Skype - marcostricate@hotmail.com

CNPJ: 70.430.558/0001-92

TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES-EIRELI
Av. Miguel Sueli, Nº 3034
Bairro: Anello
CEP 76010-500

CUIABÁ

MT

P. M. JUINA

Fls.

Rub.

TRICATE COM. PEÇAS P/ TRATORES EIRELI. (65) 3624-9300

EPTUS CORPORATION (65) 3628-1011



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Aos **vinete e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **COMERCIO CASAGRANDE TRATORES LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº. **06.965.369/0001-15**, Inscrição Estadual nº. 13.481.863-6, Inscrição Municipal nº. 4035458583 com sede na Avenida Dardanellos, Nº 660, Centro – CEP Nº 78.325-000 município de Aripuanã no Estado de Mato Grosso - Telefone: (066) 3565-2708, representada por seu sócio Srº. **Roberson Barbosa de Souza**, portador do RG 1174979-2 SJ/MT e CPF 837.541.721-15, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, dos Decretos Municipais 1.392/2008, Decreto nº. 1.729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO PRODUTO– PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		MARCA	UNI	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	698285	DENTE DE ACO CACAMBA CARREGADEIRA	DA PA	METISA	UNIDADE	214,00	140	29.960,00
2	698287	PONTA ESCAVADEIRA KOMATSU	PC	METISA	UNIDADE	92,00	80	7.360,00
3	698284	UNHA ESCAVADEIRA	320	METISA	UNIDADE	106,00	80	8.480,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.
- III - É permitida a subcontratação parcial do objeto desta Ata, hipótese em que a contratada está obrigada a celebrar contrato com inteira e exclusiva responsabilidade.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:



10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 28 de fevereiro de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

COMERCIO CASA GRANDE TRATORES LTDA - ME

CNPJ Nº 06.965.369/0001-15
Roberson Barbosa de Souza
CPF nº. 837.541.721-15

Testemunhas:

Lindalva Cruz Cabral
CPF Nº 605.888.531-00

Luciene Souza da Silva
CPF Nº 978.869.121-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Aos **vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ Nº. **05.220.404/0001-04**, Inscrição Estadual nº. 13.210.803-4, Inscrição Municipal nº. 22337, com sede na Avenida da FEB, Nº 1479 – Bairro Manga, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.115-805, Telefone: (065) 3685-1040, representada por seu proprietário Srº. **Luiz Antonio Boçon**, portador do RG 3.159.800-1 SSP/PR e CPF 456.700.219-91, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, dos Decretos Municipais 1.392/2008, Decreto nº. 1.729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO PRODUTO– PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	698286	DENTE 2 FUROS 120/140 B	METISA	UNIDADE	195,00	140	27.300,00
2	698283	FACA PATROLA LAMINA 15 FUROS CURVA	METISA	UNIDADE	610,00	50	30.500,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;



- b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.
- III - É permitida a subcontratação parcial do objeto desta Ata, hipótese em que a contratada está obrigada a celebrar contrato com inteira e exclusiva responsabilidade.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº 03.507.498/0001-71



E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 28 de fevereiro de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 05.220.404/0001-04
Luiz Antonio Boçon
CPF nº. 456.700.219-91

Testemunhas:

Lindalva Cruz Cabral
CPF Nº 605.888.531-00

Luciene Souza da Silva
CPF Nº 978.869.121-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Aos **vinete e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 70.430.558/0001-92, Inscrição Estadual nº.13.147.105-8, Inscrição Municipal nº. 47118, com sede na Avenida Miguel Sutil, Nº 3031 – Areão, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.010-500, telefone (065) 3624-9300, representada por seu proprietário Srº. **Abílio Siqueira Mendonça** portador do RG 0098206-7 SSP/MT e CPF 201.824.901-06, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, dos Decretos Municipais 1.392/2008, Decreto nº. 1.729/2010, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto nº 8.250/2014 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO PRODUTO– PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	63850	FACA DE LAMINA 13 FUROS CURVADA	RTB	UNIDADE	542,00	300	162.600,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;



- b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.
- III - É permitida a subcontratação parcial do objeto desta Ata, hipótese em que a contratada está obrigada a celebrar contrato com inteira e exclusiva responsabilidade.

9. DO FORO

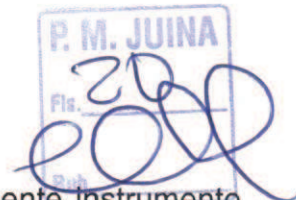
9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº 03.507.498/0001-71



E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 28 de fevereiro de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ nº 70.430.558/0001-92

Abílio Siqueira Mendonça

CPF nº. 201.824.901-06

Testemunhas:

Lindalva Cruz Cabral
CPF Nº 605.888.531-00

Luciene Souza da Silva
CPF Nº 978.869.121-87